



Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "2" TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS - VINCULADOS", preterindo os empenhos vinculados as contas correntes nºs 25.449-5, 130.454-2 e 24.927-0, por não possuir, no momento, disponibilidade financeira para sua quitação, por tratar-se de convênios aguardando liberação.

Os empenhos, abaixo relacionados, estão sendo quitados por possuir, no momento, disponibilidade financeira para o seu pagamento.

Fonte de Recurso:		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar
Código de Aplicação:		200	33	CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONV.08035810373/12	
11285/1	EX	8002	16/03/2015	CONSTRUTORA CAVIBÁ LTDA	197.199,55
Total do Código de Aplicação:					197.199,55
TOTAL GERAL					197.199,55

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 11 de Março de 2.015.

Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal